

DECRETO N. 16.179, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 359.386,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 359.386,00 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278110079.2.051	Centro e Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de Alto Rendimento	
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	265.810,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810055.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.576,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	37.450,00
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	6.260,00
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	66.000,00
45.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00
45.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	2.900,00
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.50.43.01.110000	Subvenções Sociais	1.900,00
45.30-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	5.300,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810055.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
75.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	37.500,00
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	5.076,00
75.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	15.000,00
75.10-061820055.2.101	Manutenção da Defesa Civil	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

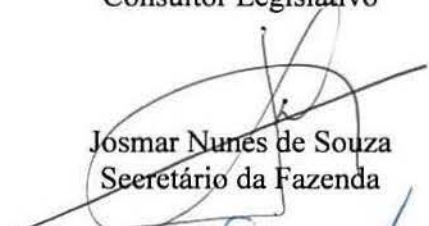
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

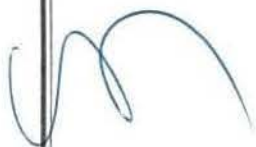


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa